

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 500/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

Dia 14/10/71  
Hora 14,00

Dia 15/10/71  
Hora 14,00 h

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de outubro do ano  
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO autuo a  
presente reclamação apresentada por  
JOÃO AURI RAMOS contra  
CIREL ENG. IND. COM.

.....  
Chefe da Secretaria  
Maurício Fortes

OBJETO: Salário de um mês- R\$ 208,80



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 500 /

Em 7 / 10 / 71

2  
ab

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos sete dias do mês de outubro de 197 1

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, Montenegro

JOÃO AURI RAMOS

(Reclamante)

Ajudante demontador

casado

brasileiro

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Faxinal- Mun. de Montenegro

portador da C.P. — N.º

78.571

, Série 160

, e apresentou a seguinte reclamação contra

CIREL ENGENHARIA, INDÚSTRIA e COMÉRCIO

engenharia

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Rua José Luiz

(Rua e número)

Declarou:

Que foi admitido na Reclamada a 27 de fevereiro de 1971, continuando a nela trabalhar;

Que recebe R\$ 0,87 por hora, sendo pago semanalmente;

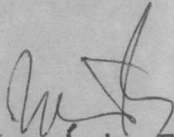
Que nada recebeu desde 1º de setembro até a presente data.

Isto pôsto, reclama:

Salário ( mês de setembro)..... R\$ 208,80

Solicita seja julgada procedente a presente reclamatória e citada a Reclamada para contestar, querendo. O reclamante fica ciente da data designada para audiência que será dia 14 do corrente mês, às 14,00 horas, para a qual poderá trazer as provas necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3). Fica também ciente de que seu não .. comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

João Auri Ramos  
João Auri Ramos

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

3.  
D

Proc. 500/71

CIREL ENG. IND. COM. - Rua José Luiz

JOÃO AURI RAMOS

V.S.<sup>a</sup>

MONTENEGRO

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari	quatorze
14 outubro quatorze	14,00

Anexo o Termo de Reclamação.

Montenegro 7 outubro 71  
 08-10-71, às 9,30hs.  
 Leides Ganta Mares

Maurício Fortes  
 Chefe de Secretaria

4

END. TELEG. "CORITEL"  
CAIXA POSTAL, 900

# FONOGRAMA

COMPANHIA RIOGRANENSE DE TELECOMUNICAÇÕES - CRT  
Registro no C. G. C. N.º 92.794.486



20 RECEPÇÃO  
12-10-71  
1EK 20,16

SR. JUIZ DE DIREITO CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO MINISTÉRIO TRABALHO  
MONTENEGRO

SANTA MARIA PA 19 12 12-10-71 17,00

MOTIVO FÔRÇA MAIOR COMPARECEREMOS AUDIÊNCIA JOÃO AURI RAMOS  
DIA 15 CORRENTE PT CONTAMOS ALTA COMPREENSÃO VOSSÊNCIA PT

CIREL

J. C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 383171  
Em 31 10 171




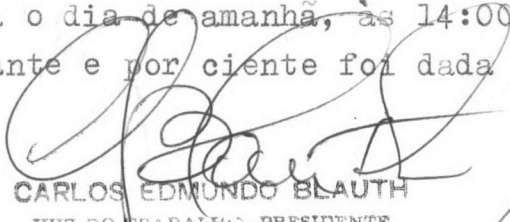
PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

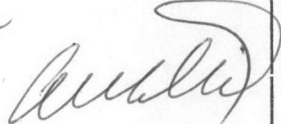
PROCESSO N.º 500/71.

Aos (14) quatorze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (14:10) quatorze e dez horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOÃO AURI RAMOS, reclamante e, CIREL ENG. IND. COM., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Salário de um mês. PRESENTE O RECLAMANTE. AUSENTE A RECLAMADA. Face ao fonograma de fls. resolveu a Junta suspender a presente audiência, sem prejuízo de advertência à empregadora de que as medidas por ela tomadas não podem continuar, foi designada nova audiência para o dia de amanhã, às 14:00 horas, ficando ciente o reclamante e por ciente foi dada a reclamada. Nada mais.

  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

  
ANDRÉ LUIZ MOTTLIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

  
RECLAMANTE:

  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2/2

PROCESSO N.º 500/71.

Aos (15) quinze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e um, às 14:05 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados os litigantes: JOÃO AURI RAMOS, reclamante e, CIREL ENG. IND. COM., reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Salário de um mês. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, sr. Paulo Roberto Hoher, que juntou credenciais. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio e, ainda, já tendo rescindido o contrato de trabalho, acordaram nos termos do recibo incluso esta rescisão, pagando a reclamada ao reclamante, neste ato, a quantia de Cr\$432,12 contra recibo de plena e geral quitação sôbre todo e qualquer direito. A reclamada se obriga ainda a entregar, dentro de 5 dias, na Secretaria desta Junta, as guias de AM, já cumpridas as obrigações do art.22. Custas, no valor de Cr\$38,48 pela reclamada. A Junta HOMOLOGOU. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Assinatura]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*  
PAULO MORAES GUEDES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*[Assinatura]*  
reclamante

*[Assinatura]*  
reclamada

*[Assinatura]*  
M. AURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Projetos - Administração - Execução - Fornecimento de Material

Rua Dr. Bozano, 1072 - 1.º, 2.º e 3.º andar - Fone 2827 - CP 298

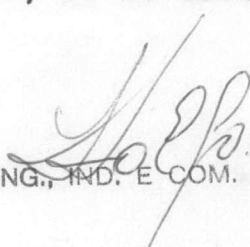
Santa Maria - RS.

CONSTRUÇÃO CIVIL  
ELETRICIDADE  
HIDRÁULICA  
AR CONDICIONADO  
MONTAGEM INDUSTRIAL  
SERVIÇOS ESPECIAIS

PROCURAÇÃO

CIREL - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA,  
ESTABELECIDADA RUA DR. BOZANO, 1072 - 1º, 2º E 3º AN-  
DAR COM C.G.C.F.M - 95.600.540/1 - NOMEIA SEU BASTAN-  
TE PROCURADOR O FUNCIONÁRIO PAULO ROBERTO HOHER, COM  
CARTEIRA PROFISSIONAL Nº 60141 SÉRIE 268, PARA O FIM  
ESPECIFICO DE REPRESENTAR A FIRMA NA AUDIÊNCIA, MAR-  
CADA PARA A DATA DE 15.10.71, PODENDO O MESMO ASSIN-  
NAR RECIBO DAR QUITAÇÃO, EM FIM TUDO QUE SE FIZER NE-  
CESSÁRIO PARA O BOM ANDAMENTO DO NEGÓCIO.

SANTA MARIA, 14 DE OUTUBRO DE 1971

  
CIREL ENG. IND. E COM. LTDA.



RECIBO DE QUITAÇÃO  
ACORDO PARA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

POR ÊSTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ACÔRDO PARA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO, A FIRMA "CIREL - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA., ESTABELECIDADA A RUA DR. BOZANO, 1072 - 1ª, 2ª e 3ª ANDAR EM / SANTA MARIA - RS, ADIANTE DESIGNADA EMPREGADORA, REPRESENTADA NESTE ATO PELO ABAIXO ASSINADO, E O SR. João Auri Ramos RESIDENTE EM Montenegro, ADIANTE DESIGNADO EMPREGADO AJUSTAM E CONVENCIONAM A RESCISÃO DE CONTRATO, QUE MANTÉM SUBORDINADO AS / SEGUINTE CLÁUSULAS:

1ª - O EMPREGADO, RECEBE NESTE ATO DA EMPREGADORA A IMPORTÂNCIA DE CR\$ 432,12 (quatrocentos e trinta e dois cruzeiros e doze centavos .x.x.x.x.x.x.x.x.), CORRESPONDENTES AOS SEGUINTE PAGAMENTOS:

A RECEBER:

A - AVISO PRÉVIO:	<u>08/10/71 a 15/10/71</u>	CR\$ <u>48,72</u>
B - 13º SALÁRIO:	<u>27/02/71 a 15/10/71 - 8/12</u>	CR\$ <u>139,20</u>
C - FÉRIAS.....:	<u>.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x</u>	CR\$ <u>-0-</u>
D - FÉRIAS PROP.:	<u>27/02/71 a 15/10/71 - 8/12</u>	CR\$ <u>92,80</u>
E - EXTRAORDIN.:	<u>.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x</u>	CR\$ <u>-0-</u>
F - SALÁRIOS.....:	<u>16/09/71 a 07/10/71 -</u>	CR\$ <u>138,70</u>
G - S. FAMILIA.:	<u>Ref. a Setembro e Outubro</u>	CR\$ <u>41,80</u>
H - OUTROS.....:	<u>.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x</u>	CR\$ <u>-0-</u>
1ª SUB - TOTAL.....		CR\$ <u>461,22</u>

A DEDUZIR:

A - RETENÇÃO INPS:	<u>8% s/CR\$ 280,22</u>	CR\$ <u>22,42</u>
B - I, SINDICAL.:	<u>.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x</u>	CR\$ <u>-0-</u>
C - INPS - 13º S.:	<u>4,8% s/CR\$ 139,20</u>	CR\$ <u>6,68</u>
D - OUTROS.....:	<u>.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x</u>	CR\$ <u>-0-</u>
TOTAL DOS DESCONTOS:.....		CR\$ <u>29,10</u>
LIQUIDO A RECEBER.:		CR\$ <u>432,12</u>

PELA QUANTIA SUPRA CITADA, O EMPREGADO DÁ A EMPREGADORA QUITAÇÃO PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL, DOS DIREITOS ACIMA DESCRITOS DE VEZ QUE ESTA QUITAÇÃO É DADA COMO SALDO, COMPROMETENDO-SE NESTE ATO QUITAÇÃO RECÍPROCA, E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM ÊSTE (2) VIAS DE / IGUAL TEOR, PERANTE AS TESTEMUNHAS A TUDO PRESENTE.

SANTA MARIA, 15 / outubro DE 1971

TESTEMUNHAS:

EMPREGADO João Auri Ramos

DIRETOR - CHEFE -









130/71

GUIA DE RECOLHIMENTO

QUANTO EMLENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que decorreu

o prazo sem que a Rede entre-

gasse a f.º do F.C.T.

em FE. Montenegro, 21/10/71

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

Nesta data, faço estes autos conclu-  
zados. Exmo. Sr. Jaz do Trabalho,  
Montenegro, 21/10/71

**MAURICIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação  
na forma da lei.

**CARLOS EDMUNDO BLANCK**  
PROCURADOR

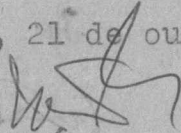
RECEBIDO  
18/10/71  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
UNIDADE DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO

10  
26

CERTIDÃO

CERTIFICO que, deixo de cumprir o r.despacho de fls.9-verso, tendo em vista o comparecimento da reclamada, nesta Secretaria, fazendo a entrega das guias de AM do FGTS., para posterior entrega ao reclamante. Dou fé.

Montenegro, 21 de outubro de 1971



Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

RECEBI AS GUIAS DO FGTS.

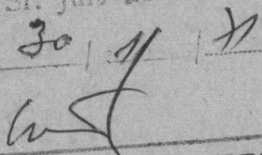
Em, 30 de novembro de 1971

cyroo da Rosa  
reclamante

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-  
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

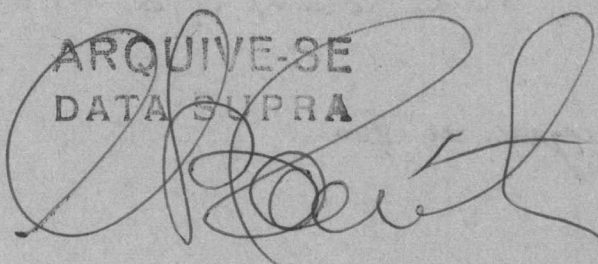
Montenegro, 30 / 11 / 77



MAURICIO FORTES

HEFE DA SECRETARIA

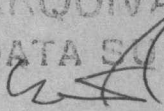
ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



CARLOS EDMONDO BLAETH

Juiz de Trabalho - Presidente

ARQUIVADO  
DATA SUPRA



MAURICIO FORTES

HEFE DA SECRETARIA